SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Aviso de Licitação 5
Contratos 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03981/2025, de 14 de OUTUBRO de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.140,70 (Quarenta e dois mil e cento e quarenta reais e setenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02704/2025, de 14/10/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0060 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 42.140,70

Total do Recurso R$ 42.140,70

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 424.667,37 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme lei 2704/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03982/2025, de 14 de OUTUBRO de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais , em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02703/2025, de 14/10/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0522 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.800,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0540 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

0544 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.200,00

Total do Recurso R$ 26.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme lei 2703/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03987/2025, de 29 de outubro de 2.025

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.345,50 (Vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em dotações constantes do

orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0440 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 2.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0544 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.345,50

Total do Recurso R$ 20.345,50

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0515 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 2.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0607 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 18.345,50

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03988/2025, de 30 de outubro de 2.025

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 584.400,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0044 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.300,00

0046 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0120 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00

0122 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.800,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0198 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 800,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0230 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 145.100,00

0237 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.300,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0248 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0332 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 27.800,00

0334 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$

65.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0425 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 49.000,00

0426 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 187.800,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0507 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 63.000,00

Total do Recurso R$ 584.400,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0003 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00

0005 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.07 - PATRIMÔNIO

04.122.0012-2.028 - Patrimônio

0108 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 49.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0121 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0333 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 155.700,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0470 - 3.1.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 22.000,00

0472 - 3.1.90.04.00 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 17.000,00

0474 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

10.301.0023-2.127 - Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem

0489 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0552 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 76.700,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0536 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03990/2025, de 03 de novembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02711/2025, de 03/11/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025-1.009 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

0644 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0645 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 600.000,00

Total do Recurso R$ 1.600.000,00

Art. 2º. - - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a suplementação por excesso de arrecadação, conforme lei 2911/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03991/2025, de 03 de novembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 424.667,37 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02712/2025, de 03/11/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025-1.009 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

0521 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 205.167,37

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0523 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0563 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 159.500,00

Total do Recurso R$ 424.667,37

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 424.667,37 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme lei 2912/2025 .

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E AUTORIZAÇÃO

REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais que são conferidas por Lei e considerando o disposto na legislação vigente, Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, à vista das razões transcritas no documento de ATA DE SESSÃO PÚBLICA, expedido pelo Agente de Contratação em 17 de novembro de 2025, resolver DECLARAR FRACASSADA, o processo 1835/2025 e pregão presencial 012/2025, cujo objeto destina-se aquisição de caixa d'agua de 100.000 litros de capacidade. Determino a republicação de novo procedimento licitatório, remeto o processo ao departamento de licitação para demais providências cabíveis. Itapura-SP, 17 de novembro de 2025. - Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

Em decorrência do certame Processo 1835/2025 e Pregão Presencial 012/2025, conforme ata lavrada em 17 de novembro de 2025, findado como FRACASSADO, em virtude da inabilitação do único interessado ao certame, proceda nova abertura de processo licitatório, conforme segue: EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2003/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2025 - TIPO: Menor Preço Global - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de material permanente, CAIXA D'ÁGUA DE 100.000 LITROS, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, destinado ao Secretaria de Serviços Públicos. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 02/12/2025, às 09h00min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (018)3745-9020, e-mail: **licitacao@itapura.sp.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE

ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 17 de novembro de 2025 – Sergino da Silva Prado – Pref. Munic.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1527/2025 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: MARYANA OLIVEIRA DA SILVA - OBJETO: Contratação de empresa para assessoria de comunicação e gerenciamento de redes sociais, conforme Termo de Referência e especificações - VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II - DATA: 20 de outubro de 2025 – Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1758/2025 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: SUPREMO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico em 05 (cinco) poço profundo no município de Itapura, com a finalidade de obtenção da outorga de captação de água para abastecimento público, destinada ao consumo humano, no âmbito do sistema SP Águas, por meio do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE (Unidade Regional de Itapura).- VALOR GLOBAL: R$ 43.985,00(quarenta e três novecentos e oitenta e cinco reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II - DATA: 31 de Outubro de 2025 – Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080
Centro – Itapura/SP – CEP 15390-000
E-mail: cmdca@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapura/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros Tutelares titulares eleitos e suplentes no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, para participarem capacitação, conforme segue:

Data: 04 de dezembro de 2025

Horário: das 08h00min às 17h00min horas

Local: Centro da juventude

A sua presença é muito importante para a formalização e continuidade do exercício das funções, conforme disposto no Art.38 inciso III da Lei Municipal nº 2.306 de 04 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar no município de Itapura/SP.

Titulares:

Nome dos Candidatos
Brenda de Souza Vieira da Silva
Juliana da Silva Cabral
Lucia de Fatima de Barros
Alessandra Medeiros da Silva
Joziene da Silva de Oliveira

Suplentes:

Nome dos Candidatos
Rosana da Silva
Ana Paula de Souza Barros
Maria José Santos Vieira
Patrícia Aparecida da Cruz Nascimento
Edmar Lourenço dos Santos
Karina Assis de Souza

Itapura/SP, 17 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2025 14:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do CMDCA